



**TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**1- OBJETO:**

1.1- Constitui objeto deste Termo de demanda a contratação direta para fornecimento de materiais diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

**2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

2.1- A aquisição dos materiais de Higiene, Limpeza e Descartável para manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiros), como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1- Fundamenta-se no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e em razão do valor. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar.

3.1.1- Justifica-se também pela rapidez em sua execução e, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará o valor de R\$ 28.734,66 (vinte e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e recentemente este valor foi alterado através do Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, passando valor inciso II art.75 para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades da Câmara Municipal, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE. MÁXIMA
01	Saco de lixo de 30 litros (PC)	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, reforçado; com capacidade de 30 litros; medindo 59 cm (L) x 62 cm, na cor preta. Marca Referência: Starlux, Baianinha, Esfrebom ou superior.	350 pct
02	Saco de lixo 100 litros (PC)	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, reforçado, de 100 litros, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 100 cm, na cor preta. Marcas de referência: Starlux, Baianinha, Esfrebom ou superior.	250 pct
03	Papel Higiênico (fardo com 6	Papel higiênico branco, folhas duplas neutro, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 6 pacotes de 12 unidades de	50 fardos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<b>pacotes de 12 unidades)</b>	30 metros. Marca de referência: Duetto, Personal, Mimmo ou superior.	
04	<b>Papel toalha (fardo com 12 pacotes e 2 rolos em cada pacote)</b>	Papel toalha, não reciclado, boa absorção, dimensões 19x22, 5 cm, na cor branco. Fardo com 12 pacotes e 2 rolos em cada pacote. Contendo 60 folhas em cada rolo. Marcas de Referência: Snob, Scala Snack ou superior.	40 fardos
05	<b>Detergente</b>	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos. Marcas de referência: Ypê, Minuano, Limpol ou superior.	200 und
06	<b>Limpa Alumínio</b>	Limpa alumínio líquido. Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. 500 ml. Marcas de Referência: Brilhalumínio, Magicbrill, Alumil ou superior.	40 und
07	<b>Esponja de Aço</b>	Esponja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades pesando no mínimo de 60g. Confeccionada 100% em lã de aço carbono, de qualidade que não solte pó de aço. Produto de referência/similar ou de melhor qualidade do protótipo mercado: Assolan, Ype, Bombril ou superior.	80 und
08	<b>Sabão em Pó 1,6 Kg</b>	Detergente em pó biodegradável destinado à lavagem manual ou mecânica em artigos têxteis em geral e a limpeza de pisos, paredes e superfícies inanimadas. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo, apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Sistema prático de abrir e fechar a caixa, quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágüe, removendo gorduras e manchas. Acondicionado em caixas de papelão contendo 1,6 KG, onde constem marca ou nome, instruções de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade. marca referência: Omo, Tixan Ypê, Brilhante ou superior.	30 und



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



09	<b>Sabão em barra</b>	Sabão em barra glicerinado neutro embalagem com 5 unidades. 1kg. Marca de referência: Ypê, Minuano, Barra ou superior.	40 und
10	<b>Água sanitária 5 litros</b>	Desinfetante de uso geral (água sanitária): líquido incolor e transparente. Composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 5 litros, com tampa de rosquear lacrada. Marca de referência: Qboa, Ypê, Azulim ou superior.	32 und
11	<b>Sabonete líquido 500ml</b>	Sabonete líquido para higiene das mãos, cremoso, de alta qualidade, viscoso e com fragrância suave. Não causar irritabilidade dérmica; acondicionado em embalagem apropriada com tampa selada. Apresentado em frasco com válvula do tipo Pump. Tamanho 500ml. Marca de referência: Folha Nativa, Palmolive, Fiorucci ou superior.	57 und
12	<b>Vassoura de piaçava</b>	Vassoura de piaçava tipo, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm	10und
13	<b>Rodo</b>	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo pelo menos 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa, com alta qualidade.	20 und
14	<b>Escova sanitária</b>	Escova para vaso sanitário com suporte, com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm, possuindo suporte para armazenar escova.	10 und
15	<b>Limpador multiuso</b>	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. Marca de referência: Ypê, Azulim, Veja ou superior.	45 und
16	<b>Álcool 1 litro</b>	Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Start, Facilita, Coperalcool ou superior.	50 und
17	<b>Desodorizador Aerosol 400 ml</b>	Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 250g- 400 ml, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Marcas de referência: Ar Agradável, Bom Ar, Glade ou superior.	110 und
18	<b>Esponja de cozinha (pacote com 4 unidades)</b>	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em	30 pct



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



		pacote plástico contendo 6 unidades. Marcas de referência: Esfrelux, Esfrebom, Tinindo ou superior.	
19	<b>Prendedor de roupa</b>	Prendedor de roupas, em madeira, com medida mínima de 08 cm. Pacote com 12 unidade, com qualidade superior.	15 pct
20	<b>Pano de Prato</b>	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20 und
21	<b>Tapete de porta</b>	Tapete para superfície, confeccionado em material de boa qualidade, com boa costura para evitar que desfie.	15 und
22	<b>Vassoura de cerdas duras</b>	VASSOURA, TIPO NOVIÇA, com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm- altura das cerdas 12cm, leque 29cm, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo(aproximadamente) com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com roseca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca	10und
23	<b>Copo descartável 200 ml (caixa com 25 pacotes com 100 unidades)</b>	COPO, para água, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. Marcas de Referência: Copoflex, Copobras, Copoplast ou superior.	30 cx
24	<b>Guardanapo 24cm x 22cm (PC)</b>	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Marcas de referência: Santepel, Snob, Coquetel ou superior.	40 pct
25	<b>Flanela de limpeza</b>	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral. Deverá constar etiqueta com a marca do produto	38 und
26	<b>Pano de chão</b>	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, de boa absorção, medindo 70 x 50cm aproximadamente. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	35 und
27	<b>Balde</b>	Balde Plástico (Polipropileno) com Alça de Metal. Resistência para uso geral. Na Cor preta, ou verde com Capacidade Volumétrica de 12 Litros.	12 und
28	<b>Bico de mangueira</b>		10 und
29	<b>Prato descartável</b>	Prato descartável na cor branca de sobremesa, tamanho 150 mm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas Embalagem	115 pct



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



		com 10 unidades. Marcas de Referência: Coposul, Totalpast, Cristalcopo ou superior	
30	<b>Colher descartável</b>	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Embalagem contendo 50 unidades. Marcas de Referência: Prafesta, Strawplast, Ultratalher ou superior.	45 pct
31	<b>Desinfetante (caixa com 6 unidades)</b>	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 6 unidades de 1,8 l aproximadamente.  Marcas de referência: Politriz, Pinho Sol, Ypê ou superior.	20 caixas
32	<b>Escova multiuso</b>	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	12 und
33	<b>Amaciante</b>	Amaciante para roupas, frasco com 1,8 litros, contendo tampa com rosca. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Marcas de Referência: Baby Soft, Amacitel, Confort ou superior.	12 und
34	<b>Limpador Multiuso com Cloro Ativo (500 ML)</b>	Limpador Multiuso com cloro ativo para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis), como pisos, azulejos de cozinhas e banheiros. Embalagem plástica de 500 ML. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Marcas de referência: Veja, Ypê, Mr. Músculo.	25 und.
35	<b>Luas Multiuso de Borracha</b>	Luva borracha, para uso de limpeza pesada doméstica. composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Marcas de 1 linha.	12 und.
36	<b>Saponáceo Cremoso</b>	Composição e características: saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, composto de lauril sulfato de sódio, embalado em frasco plástico contendo 450ml. Produto com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e modo de usar. Marcas de referência: CIF, Sapólio, Azulim ou superior.	20 und.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



37	<b>Frasco borrifador/pulverizador 500 ML</b>	Borrifador plástico c/bico aproximadamente 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco. Modelo para uso doméstico, confeccionado em material resistente e de boa qualidade.	<b>10 und.</b>
38	<b>Copo descartável 300ml (caixa com 25 pacotes com 100 unidades)</b>	COPO, para água, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 300 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. Marcas de Referência: Copoflex, Copobras, Copoplast ou superior.	<b>10 cx</b>

**5- DO REGIME E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA:**

5.1- Os produtos, deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

5.1.1- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado da Câmara Municipal.

5.1.1.1- Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

5.2- As entregas deverão ser por conta e risco da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

**6- CONTATO E PRAZO.**

6.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, via termo aditivo.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

7.1.1- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.1.2- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.3- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



## **8- DO REAJUSTE**

- 8.1- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:
- 8.1.1- Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 8.1.2- Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 8.1.3- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.
- 8.1.4- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados, ou enviados via e-mail.
- 8.2- O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 9.1- A despesa para aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte da seguinte Dotação Orçamentária a Seguir:
- 01.031.0101.2006.3.3.90.30.00- Ficha 23- Manutenção das atividades administrativas, Material de Consumo.**

## **10-DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

- 10.1-Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será fiscalizado pela Secretaria Executiva.
- 10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## **11- DAS GARANTIAS E AMOSTRA:**

### **11.1. Garantia financeira da execução:**

- 11.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

### **11.2. Da Apresentação de Amostras:**

- 11.2.1. Não se aplica.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO:**



12.1. É vedada a subcontratação.

### **13- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **I- DA CONTRATANTE:**

- a)- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;
- b)- Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- c)- Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;
- d)- Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Executiva, para fins de pagamento;
- e)- A fiscalização exercida pela contratante não exime a contratada das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

#### **II- Da Contratada:**

- a)- Arcar com todas as despesas relativas a encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à prestação de serviço.
- b)- Atender as ordens de serviços expedidas pela Câmara Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.
- c)- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- d)- Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados a Câmara, em decorrência da má execução do serviço.
- e)- Substituir, por exigência da Câmara, qualquer elemento técnico que esteja atuando no objeto de forma equivocada, que não estejam atendendo às conveniências da Câmara.
- f)- Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021.
- g)- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da recolhimento dos resíduos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h)- Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;



- i)- Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência
- j)- Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, sempre quando necessário, os Equipamentos de Proteção Individual-EPI's de segurança.

#### **14- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

##### **I- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) - Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

##### **II- DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA.**

a)- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)- Regularidade perante a Fazenda Federal;

d)- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e)- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

f)- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g)-Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

##### **III- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA.**

a)- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b)-No caso de Certidão Cível, deverá conter especificamente em seu texto à que se refere

##### **IV- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a)- Declaração emprega Menor;

#### **15- DAS SANÇÕES.**

15.1- Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



15.2- Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

15.3- Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

15.4- Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

Brasilândia de Minas/MG, 27 de março de 2024.

  
**Selma Ferreira da Conceição**  
**Secretaria Executiva.**